



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI Nº 0020/97

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a seguinte dotação Orçamento do Município de Oratórios.

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade – 02.06	Serviço de Assistência e Previdência
05	Comunicações
05.22	Telecomunicações
05.22.137	Rádiodifusão
05.22.137.2.37	Manutenção da torre de Sinais de TV
3	Despesas Correntes
3.1	Despesas de Custeio
3.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$2.500,00
3.1.2	Material de Consumo
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

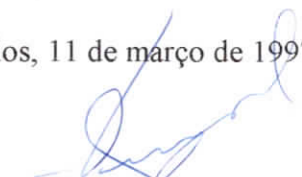
Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de parte da seguinte dotação do crédito especial Lei 009/97, de 15/01/97 do Município de Oratórios.

Unidade – 02.04	Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo
16	Transporte
16.91	Transporte Urbano
16.91.575	Vias Urbanas
16.91.575.1.16	Calçamento e Ampliação de Vias Urbanas
4	Despesas de Capital
4.1	Investimento
4.1.1	Obras e instalações
4.1.1.0	Obras e instalações.....R\$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 11 de março de 1997


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal